



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 518/2025 GP CM

São Pedro da Aldeia, 26 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.

Vereador JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

Ref.: Encaminha Mensagem

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência a **Mensagem nº 039, de 26 de novembro de 2025**, que “**Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 104, de 13 de novembro de 2013, que institui o Código Tributário Municipal – CTM, para dispor sobre a emissão de Certidão de Débitos e de Dívida Ativa Municipal e mudança da alíquota do Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - ITBI**”.

Por se tratar de matéria de expressivo interesse para o Município, peço e espero que o Projeto de Lei Complementar anexo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com amparo no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveito o ensejo para reafirmar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
=Prefeito=

*Recebido
em 03/12/2025
às 10:00
Leonardo
Santos
MAT 1967/
com*